— LEI N. 361, DE 10-8-1959 —

Dispõe sôbre a abertura de credito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo á seguinte lei :

Artigo 1.º —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$ 33.127,10 (trinta e tres mil, cento e vinte e sete cruzeiros e dez centavos) para pagamento de conta do exercicio findo, aos seguintes :

1) —J. Arraes Filho & Filhos	Cr$	5.154,50
2) —Ind. e Com. de Bicicletas Caloi S.A.		21.898,00
3) —Adelino Adami		4.717,70
4) —Diversos, conforme requisição		134.70
5) —Consumo de Luz Tiro de Guerra		92,20
6) —António Fiocco		70, 0
7) —Estevam José Ciccone		605,00
8) —Artur Dellai		455,00

Artigo 2.º—O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data na verba 110/0 18-3.

Artigo 3.º —A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 10 de agôsto de 1.959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 10 de agôsto de 1959. — Odmur Gomes dos Santos — Secretario da Prefeitura.

27 4 70

Diretor